



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XI | EDIÇÃO Nº:2702 | 7 Pág(s) + 6 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

### ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento por licença médica da Conselheira Tutelar **Eduarda Fernanda dos Santos Araújo Magalhães**, ocorrido a partir de 18 de agosto de 2025, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente **Ernani José da Silva**, para substituir a titular mencionada, no período de **26 de agosto de 2025 a 01 de outubro de 2025**, conforme ordem de suplência definida no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** – O suplente ora convocado exercerá todas as atribuições, direitos e deveres inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o período de substituição.

**Art. 3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 25 de agosto de 2025.

José Adilson Bonatto  
Presidente do CMDCA

## CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARAS-RESOLUÇÃO Nº 026 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

### RESOLUÇÃO Nº 026 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**Dispõe sobre a aprovação da aquisição de cobertores para atendimento à população em situação de vulnerabilidade temporária, com recursos dos Benefícios Eventuais – Vulnerabilidade Temporária, reprogramados de 2024.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARAS – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela Lei Municipal nº 2.789/1996,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMAS realizada em 18 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de atender a população em situação de vulnerabilidade temporária, agravada pelas condições climáticas;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária constante no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) e a disponibilidade de recursos reprogramados de 2024 na categoria de Benefícios Eventuais – Vulnerabilidade Temporária;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a aquisição de 300 (trezentos) cobertores, ao valor unitário de R\$ 29,99, totalizando o valor de R\$ 8.997,00 (oito mil novecentos e noventa e sete reais), destinados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade temporária no município de Araras.

**Art. 2º** Os recursos utilizados para esta aquisição são provenientes do saldo reprogramado de 2024, da fonte Benefícios Eventuais – Vulnerabilidade Temporária, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras/SP, 18 de agosto de 2025.

José Adilson Bonatto  
Presidente do CMAS

